

Este é um Boletim Informativo
das Comissões de Mobilidade Urbana e de Segurança Pública, da OAB Guarujá.

SOBRE AS COMISSÕES

COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA

Promove estudos, debates e propostas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de mobilidade, buscando garantir o direito constitucional de ir e vir, com segurança.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Acompanha e debate temas relacionados à proteção do cidadão, contribuindo para a análise jurídica e técnica de políticas públicas voltadas à melhoria da segurança no Município.



*Nilton Monte**

NENHUMA MORTE NO TRÂNSITO É ACEITÁVEL

No Brasil, o trânsito tem ceifado e sequelado um dramático número de pessoas por ano, com impacto direto às vítimas, suas famílias e sociedade em que vivem, gerando um alto custo pessoal, social e financeiro.

Em Guarujá a situação não é muito diferente. Assim, a Comissão de Mobilidade Urbana e de Segurança Pública da OAB Guarujá, vêm trabalhando em estudos sobre a segurança viária na Cidade, com o objetivo de avaliar e propor, aos órgãos públicos, medidas mitigadoras de lesões físicas e mortes no trânsito.

De acordo com dados estatísticos do DETRAN/SP¹, nos últimos 12 meses, de maio de 2025 a abril de 2026, nossa Cidade teve contabilizado 837 sinistros de trânsito, resultando em 49 óbitos. Só este ano, de janeiro a abril, foram 18 mortes, destas, 13 de motociclistas, um aumento de 125% em relação ao mesmo período do ano passado, o que chama a atenção para os veículos sobre duas rodas que, com o expressivo aumento do uso de autopropeles e ciclomotores na Cidade, podem aumentar o número de acidentes.

Ainda de acordo com os referidos dados, no período mencionado, em nossa Cidade, apresentaram maior padrão de sinistralidade as seguintes vias: Av. Santos Dumont (417 UPS), Av. Dom Pedro (357 UPS) e Rod. Cônego Domênico Rangoni (345 UPS).

Saliente-se que no Estado, em 2023 e 2024, de acordo com a Agência SP², os atendimentos às vítimas de acidentes com automóveis e motocicletas geraram um custo total acima de R\$ 130 milhões em despesas com internações e consultas na rede. Neste mesmo período, mais de 118 mil atendimentos foram realizados em todo o estado, sendo a maioria relacionada a acidentes de moto, somando mais de 109 mil casos. Já os de carro somam 9 mil. Muitos desses pacientes exigiram internações prolongadas, cirurgias de alta complexidade, reabilitação e acompanhamento ambulatorial.

Há diversas variáveis que interferem na segurança viária, entre elas a infraestrutura das vias, estado dos veículos e a conduta humana. Estudos revelam que as maiores causas de acidentes são: falta de atenção, desobediência à sinalização, excesso de velocidade, falta de guarda de distância segura, ultrapassagem indevida, ingestão de álcool, defeito na via, defeito no automóvel, entre outras (Bosch no Brasil³).



Observa-se a prevalência de causas relacionadas diretamente com o comportamento de condutores nas vias, demonstrando a importância da constante conscientização e mobilização de todos, poder público, sociedade civil e população para a mitigação de riscos no trânsito da Cidade.

Deslocamentos urbanos, considerados satisfatórios, devem possibilitar a chegada das pessoas a seus destinos sem riscos à vida, como corolário do compromisso ético com a dignidade humana, garantia fundamental, prevista no artigo 5º de nossa Constituição Federal.

1. Detran/SP - Infosiga. Disponível em <<https://infosiga.detran.sp.gov.br/#painelMunicipal>>. Acessado em 19 de maio de 2026.

2. Agência SP. Disponível em <<https://www.agenciasp.sp.gov.br/acidentes-de-transito-sistema-de-saude/>>. Acessado em 20 de maio de 2026.

3. Bosch no Brasil. Disponível em <<https://www.bosch.com.br/noticias-e-historias/mobilidade/acidentes-de-transito-principais-causas-e-solucoes/>> Acessado em 17 de maio de 2026.

* Advogado, Presidente das Comissões de Mobilidade Urbana e Segurança Pública da OAB Guarujá, pós-graduado em Direito Público, extensão universitária em Segurança Empresarial, com mestrado em Ciências da Segurança e Ordem Pública.



SEGURANÇA NO TRÂNSITO: DEVER E RESPONSABILIDADE DE TODOS

* Rackel de Deus Mouta Motena

O trânsito em condições seguras é um direito de todos e um dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Essa premissa, fundamental e basilar, está esculpida logo no § 1º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Contudo, a segurança viária não se constrói de forma unilateral; ela depende de uma engrenagem onde o Poder Público, os condutores e os pedestres desempenham papéis jurídicos e sociais obrigatórios.



1. O Papel do Poder Público: A Garantia da Infraestrutura e da Ordem

A responsabilidade dos órgãos públicos é objetiva, conforme determina o § 3º do Art. 1º do CTB. Isso significa que a Administração Pública responde civilmente por danos causados aos cidadãos em virtude de erros, omissões ou deficiências na instalação de sinalização, manutenção de vias e fiscalização.

O dever do Estado vai além de punir infrações. Sob a égide das diretrizes do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), cabe aos órgãos executivos de trânsito:

- * Garantir a trafegabilidade segura por meio de engenharia de tráfego moderna.
- * Promover a educação para o trânsito de forma contínua e integrada.
- * Implementar a sinalização viária adequada (obedecendo aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito regulamentados pelo CONTRAN), assegurando que o cidadão compreenda as regras da via antes mesmo de ser cobrado por elas.

2. Os Condutores: A Direção Defensiva como Obrigação Legal

Aos que conduzem veículos automotores, motocicletas ou mesmo veículos não motorizados (como ciclistas), o CTB impõe o dever geral de cautela. O Artigo 26 do diploma legal estabelece que os usuários das vias terrestres devem abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais.

A legislação é clara ao hierarquizar as responsabilidades no Art. 29, § 2º: os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela segurança dos pedestres.

Ademais, normas de circulação e conduta exigem:

- * Atenção plena e domínio do veículo a todo tempo (Art. 169).
- * Manutenção preventiva do veículo (luzes, freios, pneus), cuja negligência configura infração de trânsito.

* Cumprimento estrito dos limites de velocidade e das regras de preferência, amplamente detalhadas e fiscalizadas por resoluções do CONTRAN (como as regras de videomonitoramento e radares).

3. Os Pedestres: Direitos Resguardados, Deveres Estabelecidos

Embora o pedestre seja o elo mais vulnerável do ecossistema viário e receba a máxima proteção da lei, ele também possui obrigações jurídicas estipuladas pelo CTB para salvaguardar a própria vida e a coletividade.

O Artigo 68 do CTB garante a prioridade de passagem dos pedestres nas faixas a eles delineadas. Entretanto, os Artigos 69 e 254 do mesmo código condicionam essa vulnerabilidade a deveres de comportamento, tais como:

* Cruzar as vias públicas sempre na faixa de pedestres quando esta existir a uma distância de até cinquenta metros.

* Olhar atentamente para ambos os lados antes de iniciar a travessia, certificando-se que a distância e a velocidade dos veículos em aproximação permitem a travessia segura.

* Abster-se de desobedecer à sinalização semafórica própria ou de caminhar/permanecer nas pistas de rolamento, condutas que, inclusive, são passíveis de autuação administrativa (conforme regulamentação de penalidades do CONTRAN).

Assim, a segurança no trânsito é um mandamento legal, imposto a todos.

** Advogada, membro da Comissão de Mobilidade Urbana e Presidente da Comissão de Direito de Trânsito, ambas da OAB Guarujá*



*Fernando Zibelli Celestino **

ATO INSEGURO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

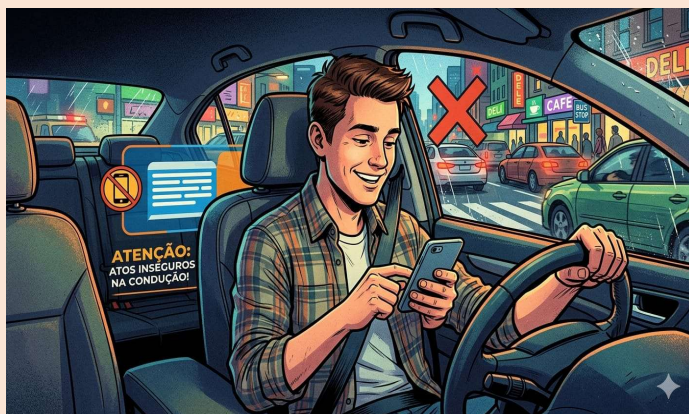
Um ato inseguro na condução de veículos é qualquer comportamento do motorista ou motociclista que aumenta o risco de acidentes e coloca em perigo a própria vida, a dos passageiros e a de outras pessoas no trânsito. Entre os exemplos mais comuns estão dirigir em alta velocidade, usar o celular ao volante, desrespeitar a sinalização, realizar ultrapassagens perigosas e conduzir sob efeito de álcool ou drogas.

No caso das motos, os atos inseguros são ainda mais perigosos devido à maior exposição do motociclista, potencializando a gravidade das lesões. Práticas como trafegar entre veículos em velocidade excessiva, empinar a moto, não utilizar capacete ou equipamentos de proteção, avançar sinais semafóricos e fazer manobras arriscadas aumentam significativamente o risco de acidentes graves e fatais.

Essas atitudes podem provocar colisões, atropelamentos e quedas com consequências irreversíveis, como lesões permanentes, invalidez e mortes. Grande parte dos acidentes de trânsito ocorre por falha humana e poderia ser evitada com atenção, responsabilidade e respeito às normas de segurança.

A direção segura exige concentração, prudência e consciência dos riscos, tanto para motoristas quanto para motociclistas. Pequenos descuidos podem provocar grandes tragédias. Por isso, é fundamental adotar comportamentos preventivos, manter os veículos em boas condições e praticar a direção defensiva. A segurança no trânsito depende da atitude de cada condutor.

** Engenheiro de Segurança, membro da Comissão de Segurança Pública da OAB Guarujá e, Coordenador do Plano de Auxílio Mútuo de Guarujá.*



SINISTRALIDADE EM VIA COM BOA INFRAESTRUTURA



** Raimundo Bezerra da Silva Junior*

Estamos atravessando uma verdadeira revolução em termos de mobilidade urbana no que se refere sobre as formas de locomoção, seja ela propulsora a combustão, tração humana e, agora, também, movida por eletricidade, sejam automóveis, motos, bicicletas elétricas ou não e mais recentemente os autopropeidos / ciclomotores.

O trânsito, assim, precisa de placas mais informativas e áreas perfeitamente demarcadas para os devidos meios de locomoção como também placas que se referem a pedestres. Afinal, a integridade do pedestre é crucial no ordenamento do trânsito.



Mas, e quando uma via é perfeitamente sinalizada, bem demarcada, com asfalto regular e mesmo assim é onde se concentra o segundo maior índice de acidentes? Estamos nos referindo a Av. Dom Pedro I, bairro da Enseada, em Guarujá-SP.

Em vários pontos da referida avenida há semáforos, radares e, mesmo assim, o índice de acidentes é preocupante.

Após breve estudo realizado por um dos integrantes da comissão de mobilidade urbana da OAB, Subseção Guarujá-SP constatou-se que, infelizmente, os grandes vilões são os condutores. Inclusive houve flagrantes de motos ultrapassando pela direita, automóveis e motos avançando sinais vermelhos com frequência e até autopropeidos em plena via, disputando espaço com automóveis e ônibus.

Como sugestão seria interessante radares em pontos semaforicos, até porque onde estão instalados tais radares pouco se vê avanço de sinal vermelho.

Uma parte da Avenida que merece atenção é onde se concentram o Carrefour e o Mercado Atacadista porque embora esteja bem sinalizada, demarcada e com semáforos, há muitos condutores realizando conversão proibida e avançando o sinal vermelho. Tal medida pode até não resolver, afinal o trânsito também é uma questão de educação, mas reduziria em muito os acidentes.

** Advogado, membro da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB Guarujá e Diretor Jurídico do Moto Clube Piratas da Ilha.*

Dr. Nilton Monte
Dr. Wanderlei A. Menezes
Dra Rackel de D. M. Motena
Dr. Raimundo B. Silva Junior
Dr. Aureovaldo de C. A. Junior
Eng. Arthur Ferreira
Sr. Ricardo Ferreira Lima



Dr. Glauber R. N. Souto
Dr. André Luiz R. Cairiac
Dr. Gilmar A. opes
Dr. Wanderson Paixão
Dr. Fábio Toledo N. P. Barros
Eng. Fernando Z. Celestino
Sr. Antonio Luiz da Cunha



COMISSÕES DA OAB GUARUJÁ
ACESSE E CONHEÇA



GOLPE DO FALSO ADVOGADO
CARTILHA DA OABSP